
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no auditório do 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Cachoeiro de Itapemirim, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018 onde o Secretário Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante solicita o Remanejamento;

Considerado a Resolução nº 093/2018 da CIR METROPOLITANA aprovando o Remanejamento;

Considerando o Parecer Técnico das Referências Regionais Sul da PPI.

Considerando o SRSCI/ APIO DO GABINETE/ Ofício Nº 058/2019 favorável à aprovação;


RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e o respectivo Recurso financeiro relativo a Psiquiatria do município de Venda Nova do Imigrante, onde o município executor atual é Cachoeiro de Itapemirim e o município executor pretendido é Venda Nova, conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Fevereiro de 2019.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SRSCI/ APOIO DO GABINETE/ OFÍCIO N.º 058/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2019.

Assunto: Solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e recursos financeiros

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO: Venda Nova do Imigrante- ES

DOCUMENTO DE ORIGEM: OFÍCIO/PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018

Senhor Secretário,

Após análise da solicitação de remanejamento de tecnologias assistenciais e respectivos recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da PPI, ofertados por essa Superintendência Regional de Saúde, declaro ACEITAR TOTALMENTE o remanejamento solicitado conforme a planilha apresentada.

Certos da atenção que naturalmente dispensará ao presente, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRAVO MACHADO

Superintendente Regional de Saúde
da Região Sul do ES (respondendo).

Ao: Secretário Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante- ES
Sr. Tadeu Sossai

PARECER TÉCNICO – REFERÊNCIA REGIONAL DA PPI

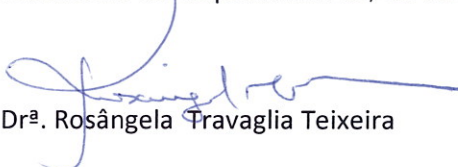
O Ofício/PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, trata-se de solicitação de remanejamento de recursos financeiros dos Limites Financeiros de Média e Alta Complexidade Hospitalar referentes a Leitos Psiquiátricos da Região Sul para a Região Metropolitana.

Considerando que o Ministério da Saúde vem gradativamente fechando manicômios e hospitais psiquiátricos e implantando a Rede de Atenção Psicossocial, e que a estratégia da rede é criar e ampliar os pontos de atenção à saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo leitos em hospitais gerais, promovendo atendimento livre, aberto e próximo à comunidade, investindo em outros componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para acompanhar os pacientes e evitar a necessidade de internação psiquiátrica.

Considerando a Portaria nº 3088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria nº. 399/GM que propõe a Regionalização como diretriz do SUS, sendo seus objetivos a garantia do acesso, racionalização de gastos, otimização de recursos e articulação com a PPI, e a necessidade de garantir o acesso da população aos serviços especializados, recomendamos dar prosseguimento ao processo, dando ciência a referência regional da RAPS.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Fevereiro de 2019.


Dr.ª. Rosângela Travaglia Teixeira

Referência Técnica Regional da PPI


Magda Santos Soares Callegari

Referência Técnica Regional da PPI

SRSCI/CIR-SUL OF. Nº 003/2019

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Fevereiro de 2019


Da: Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Executiva da CIR-SUL

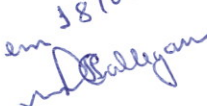
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER DOS TÉCNICOS PPI

Prezados (as) – Dr.^a Rosangela Travaglia Teixeira - Magda Santos Soares Callegari

Considerando o OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018, vimos por meio deste encaminhar a V. Sr.^a o mesmo para sua análise e parecer referente a solicitação do Secretário Municipal de Saúde do Município de Venda Nova do Imigrante, pois a Reunião da CIR-SUL será no dia 26/02/2019.

Atenciosamente,


Elisa Barreto dos Santos Daroz
Secretária Executiva da CIR-SUL

Recibi em 18/02/2019


A: Dr.^a Rosangela Travaglia Teixeira / Magda Santos Soares Callegari
SRSCI / NRA

CIR METROPOLITANA / OFÍCIO Nº. 057/2018.

Cariacica, 20 de Dezembro de 2018.

Encaminhamento de documentações.

Secretaria Executiva CIR Metropolitana

Para:

anexo DESPACHO/SESA/CIB/SUS-ES/Nº191/2018 e seus anexos. Peço a gentileza de encaminhá-lo à

Respeitosamente,


Kamila Souza Coelho

 Kamila Souza Coelho
Nº funcional 3729052
SRSV/SESA

Secretaria Executiva CIR Metropolitana

MARIA DO SOCORRO LOPES FERNANDES

Secretaria Executiva da CIB/SUS-ES



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

COMISSÃO INTEGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

DESPACHO/SESA/CIB/SUS-ES/ Nº191/2018

Da: Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SUS-ES

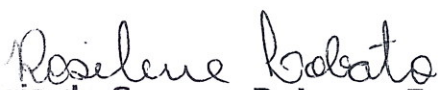
A: Secretaria Executiva da CIR METROPOLITANA

Assunto: Encaminhamento de OF/PMVNI/SMS/GS/275/2018 e anexos.

Em devolução a pedido do NEPSS para buscar junto à CIR SUL o aceite do pleito.

Atenciosamente,

Em, 14/2/2018


Maria do Socorro R. Lopes Fernandes
Secretária Executiva da CIB/SUS-ES

A Sra :

Kamila Souza Coelho
Secretária Executiva da CIR Metropolitana
SRS da Região Metropolitana



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA PARA ORGANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE
NÚCLEO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

REFERÊNCIA: OF/PMVNI/SMS/GS/275/2018
INTERESSADO: Município de Venda Nova do Imigrante
ASSUNTO: Remanejamento PPI

DESPACHO

À CIB SUS/ES, COM VISTAS À COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL – REGIÃO DE SAÚDE METROPOLITANA, VITÓRIA

Devolvemos esta documentação para, por gentileza, ser enviada à CIR Metropolitana para buscar junto à CIR SUL o aceite do pleito.

Vitória, 10 de dezembro de 2018.

Giles Grolla Alonso

Giles Grolla Alonso
Especialista em Gestão, Regulação e
Vigilância em Saúde
Cirurgião Dentista CRO/ES 4985
Nº Funcional: 3457605 - SESA/ES

Núcleo Especial de Programação de Serviços de Saúde – NEPSS

DOCUMENTO RECEBIDO
Em 11/12/18
ÀS 15:14 HORAS
Rose
CIB/SUL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR METROPOLITANA

RESOLUÇÃO N° 093/2018

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o OF/SEMUSA/Nº 422/2018 de 06 de Agosto de 2018 que trata da solicitação do Município de **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, solicitando o Remanejamento de Teto Quantitativo e Financeiro de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Hospitalar;

Considerando reunião de CIR METROPOLITANA realizada no dia 07 de Novembro de 2018 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a solicitação de remanejamento de teto da PPI do município de **VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de Novembro de 2018.


SANDRA REGINA LUPIM SANTOS
Coordenadora da CIR METROPOLITANA



Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018

Venda Nova do Imigrante – ES, 01 de Novembro de 2018.

Superintendência Regional de Saúde Metropolitana - Setor PPI

Mônica ou Marcos

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo o remanejamento da PPI ambulatorial e hospitalar do município de Venda Nova do Imigrante -ES para apreciação na Câmara Técnica e posteriormente CIR.

Atenciosamente mais para o momento e ao vosso dispor para os esclarecimentos que forem necessários.

TADEU SOSSAI
SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 092.965.547-80

Tadeu Sossai
Decreto nº 2705/2017
Secretário Municipal de Saúde

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: VENDA NOVA DO IMIGRANTE									
Leito	Especialidade	Total Programado	Executor (es)				VM do Executor	Financeiro do Executor	
			Atual (fs)	Físico	Pretendido (s)	Físico			
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	52	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	52	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	865,684553	0,00	
CIRURGICOS	CIRURGIA GERAL	254	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	254	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	345	494,176857	170,491,02	
SOBRA DE PROGRAMAÇÃO								0,00	45,50277

NOTA:

1-Os remanejamentos do Leito outras especialidades, especialidade Psiquiatria no município de Cachoeiro de Itapemirim implicam em R\$ 45.015,60(Quarenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos) para o município de Venda Nova do Imigrante, será registrado no SIS-PPI como Reserva Técnica denominada "Remanejamentos VENDA NOVA DO IMIGRANTE-Psiquiatria de CI"


TADEU SOSSAI
 SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE
 CPF: 092.965.547-80



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

PARECER TÉCNICO DA PPI REGIONAL METROPOLITANA

Resposta ao OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018 do município de Venda Nova do Imigrante, datado 01 de Novembro de 2018, concernente à solicitação de remanejamento de teto da PPI dos procedimentos hospitalares/ambulatoriais relacionados em planilha padrão que compõe documentação recebida.

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto, sendo seus objetivos a garantia do acesso, a promoção da equidade, a garantia da integralidade da atenção, a qualificação do processo de descentralização e a racionalização de gastos e otimização de recursos;

Considerando que não há inconsistências no SisPPI em relação a planilha analisada.

Recomendamos dar prosseguimento ao processo de remanejamento de teto.

Cariacica, 06 de novembro de 2018.

Marcos Vinicius da Silva Chiachio
Referência Técnica Regional – SRSV


Mônica Kelley Bottoni de Souza
Referência Técnica Regional -SRSV

A Senhora,

FABRÍCIA FORZA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

RESOLUÇÃO Nº015/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de março de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

Considerando a resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015.

Considerando OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018 onde o Secretário Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante solicita o Remanejamento.

Considerado a Resolução nº 093/2018 da CIR METROPOLITANA aprovando o Remanejamento.

Considerando o Parecer Técnico das Referências Regionais Sul da PPI.

Considerando o SRSCI/ APIO DO GABINETE/ Ofício Nº 058/2019 favorável à aprovação.

Considerando os termos do Ofício SESA/SSAROAS/N.472/2018.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 005/2019 da CIR Sul, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e o respectivo Recurso financeiro relativo a Psiquiatria do município de Venda Nova do Imigrante, onde o município executor atual é Cachoeiro de Itapemirim e o município executor pretendido é Venda Nova.

Art. 2º - Manter sobrestado o remanejamento até que haja recurso de origem federal para realizá-lo, por insuficiência de recurso, conforme o Ofício SESA/SSAROAS/N.472/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde